DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.516/2022.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00"

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, estradas, transporte e serviços públicos

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE limpeza pública e serviços públicos

15.452.0006.2.024 – Manutenção Geral do Departamento de Limpeza Pública

195 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 15.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 15 de Fevereiro de 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

MARCOS JOSÉ ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 024/2022, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESAUNIÃO DIESEL REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ nº 34.928.948/0001-23, com sede na Rua Capitão Israel nº 269 – Bairro Parque São Jorge – CEP 18.704-190 – Avaré – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Aquisição de Peças, para manutenção de veículos da Frota do Município de Iaras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Processo de Cotação como Anexo.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 14.590,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

IARAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA., objetivando a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos Diários Oficiais, inclusive Tribunal de Contas, de interesse desse Município de Iaras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ sob nº 21.129.497/0001-12, com sede na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini nº 1748 – Bairro Cidade Monções – CEP 04.571-000 – São Paulo – SP, representada pela **SENHORA MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.540.109, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Pernambuco e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.976.064-08, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em fornecimento, via correio eletrônico e website, de boletins de publicações dos Diários Oficiais, inclusive Tribunal de Contas, de interesse desse Município de Iaras, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual de 11 de fevereiro de 2022 à 11 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 029, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.
MARIANA AUGUSTA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	**PRISCILA CARNEIRO BORGES**
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	**ESCRITURÁRIA**
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	**RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP**
CPF Nº 387.342.078-30	**CPF Nº 343.535.038-55**

GESTORA DO CONTRATO:
MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
ASSESSORA DE GABINETE
CPF Nº 068.030.438-00

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 082/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IARAS E A EMPRESA BATISTA E OSHIRO SERVICOS MEDICOS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I**.

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BATISTA E OSHIRO SERVICOS MEDICOS LTDA.**, CNPJ nº 38.193.962/0001-87, com sede na Rua Vereador Pedro Macedo nº 270 – Bairro Centro – CEP 18.990-154 – Canitar – SP – Fone (0XX18) 99603-2122– E-mail: eloise_55@hotmail.com, representada pela **SENHORA INGRID ELOISE TROMBINE BATISTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.995.041-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 442.255.498-01, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 050/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 136/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021, de 29 de novembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 240 (duzentas e quarenta) horas ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que resulta na importância de R$ 14.958,60 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), o que equivale a 16,666% do valor inicial do Contrato nº 082/2021 firmado entre as partes, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

1.2 – Alterar a Cláusula 1.4 do Contrato, em função do acréscimo de 05 (cinco) horas de serviços médicos por dia, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias.

1.2.1 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Central de Atendimento do COVID-19, localizada na Rua São Paulo s/nº – Bairro Centro – Iaras – SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 22h00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de **R$ 104.710,20 (CENTO E QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 14.958,60 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 14.958,60 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na

Funcional Programática: FICHA 167, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

IARAS, 21 DE JANEIRO DE 2022.
MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
CONTRATANTE
EMPRESA BATISTA E OSHIRO SERVICOS MEDICOS LTDA.
INGRID ELOISE TROMBINE BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR	PRISCILA CARNEIRO BORGES
ASSESSORA DE SECRETÁRIO	ESCRITURÁRIA
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP	RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30	CPF Nº 343.535.038-55

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF Nº. 428.221.078-82

.....